



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 530/2023

Guaíba, 18 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 026/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 085/2023** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- O que ficou combinado, com os professores da rede Municipal do Município de Guaíba , após a primeira manifestação dos servidores , para o ajuste do Pis Salarial?**
- 2- Qual a justificativa, que o Executivo Municipal tem, em não repassar o Pis salarial para os Professores?**
- 3- Ja existe uma programação para que isso não venha acontecer, com nossos Profissionais da Educação?**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 085/2023, segue:

Tramitou na Câmara de Vereadores de Guaíba o Projeto de Lei n.º 018/2023, que dispôs sobre o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba. A fixação do índice percentual foi de 6,00%, como fator de reajuste das parcelas salariais, e levou em consideração as perdas acumuladas do poder aquisitivo da moeda, verificadas no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, consoante divulgado pelo índice oficial do Governo Federal, IPCA, de 5,60%, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além do índice de 0,40% a título de aumento real. Importante mencionar que a proposta foi submetida ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíba - Quadro Geral, tendo sido aprovada na data de 27.03.2023. Quanto ao Sindicato dos Professores do Município de Guaíba, as propostas de 6% de reajuste nos salários e R\$ 700,00 de Vale Supermercado por CPF ou 6% de reajuste nos salários e R\$ 600,00 de Vale Supermercado por matrícula, restaram rejeitadas em Assembléia Geral.

Contudo, o Executivo Municipal, ao invés de enviar somente a recomposição da perda inflacionária de 5,60%, nos vencimentos e no Vale Supermercado, com a intenção de não prejudicar uma classe em relação a outra, decidiu por aplicar o mesmo reajuste de 6% nos vencimentos e de 41% no Vale Supermercado, situação mais benéfica aos membros do Magistério.

O índice oferecido é o que melhor cabe dentro da programação financeira da Prefeitura Municipal, de forma que não cause desequilíbrio nas finanças e permita a manutenção dos salários e pagamentos em dia, garantindo a prestação dos serviços a toda comunidade para o presente e futuro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

O referido Projeto de Lei n.018/2023 foi apreciado e aprovado em Plenário, por maioria, em 30 de março de 2023. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.05.19
16:23:56 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 085/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022746 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 41EFC7DBD1B8ABBE1F5EDFF20BF0458

